



ANEXO II


CARTA DE CREDENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021 - SEPLAN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: DIA 01 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:30 HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, vem pela presente informar a Vs. Sas que o Sr. Edmundo dos Santos Bonfim, Carteira de Identidade nº 031.964.162.006-6 – SESP - MA e CPF nº 029.662.632-53, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas de preços e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 30 de Março de 2021.


Diego Saurin Parente
Diego Saurin Parente – Titular Administrador
RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA
CPF nº 047.266.611-83

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RUA GUANABARA Nº162, ENTRONCAMENTO CEP 65913-447 IMPERATRIZ-MA

Fone: (99) 3525-1898 CNPJ: 19.969.621/0001-06 INSC. EST.: 124336663

Email: lojaodocarro@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021 - SEPLAN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: DIA 01 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:30 HS (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - MA, 01 de Abril de 2021.


Diego Saurin Parente - Titular Administrador
RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA
CPF nº 047.266.611-83



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2101046560	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600010144	CNPJ 19.969.621/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2014	Início de Atividade 28/03/2014	
Endereço Completo Rua Guanabara, Nº 162, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-447				
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA (ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS); SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (SERVIÇOS DE GUINCHO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE).				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIEGO SAURIN PARENTE		CPF 047.266.611-83	Administrador S	Início do Mandato 26/01/2018
Dados do Administrador Nome DIEGO SAURIN PARENTE		CPF 047.266.611-83	Início do Mandato 26/01/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/07/2020		Número 20200535340	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 08:31:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSGMTKVJ.



MAC2101046560

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021 - SEPLAN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: DIA 01 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:30 HS (DEZ HORAS E TRINTA
MINUTOS)


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06 DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 01 de Abril de 2021.


Diego Saurin Parente – Titular Administrador
RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA
CPF nº 047.266.611-83

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RUA GUANABARA Nº162, ENTRONCAMENTO CEP 65913-447 IMPERATRIZ-MA

Fone: (99) 3525-1898 CNPJ: 19.969.621/0001-06 INSC. EST.: 124336663

Email: lojaodocarro@gmail.com

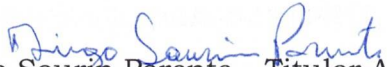


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021 - SEPLAN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: DIA 01 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10:30 HS (DEZ HORAS E TRINTA
MINUTOS)

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Saurin Parente, portador da Carteira de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA e do CPF nº 047.266.611-83, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, não se enquadrando em nenhuma proibição ref. ao § 4º, Art. 3º, estando assim apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei no PREGÃO Nº 008/2021.

Imperatriz – MA, 01 de Abril de 2021.


Diego Saurin Parente – Titular Administrador
RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA
CPF nº 047.266.611-83

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RUA GUANABARA Nº162, ENTRONCAMENTO CEP 65913-447 IMPERATRIZ-MA

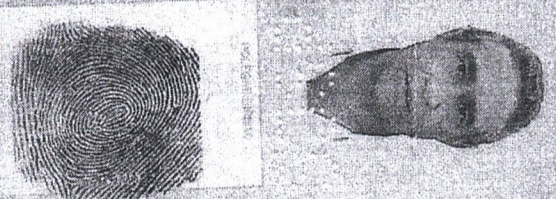
Fone: (99) 3525-1898 CNPJ: 19.969.621/0001-06 INSC. EST.: 124336663

Email: lojaodocarro@gmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI 06 47843P



Edmundo dos Santos Bonfim
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 031964162006-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2006

NOME EDMUNDO DOS SANTOS BONFIM

FILIAÇÃO ELVIRA DOS SANTOS BONFIM

MUNICÍPIO COTEGIPE - BA DATA DE NASCIMENTO 09/06/1954

DOC. ORIGINAL CASAM. N. 333 FLS. 167 LIV. 01B

CPF 029662632-53

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT029827ZDMS75BP6EH70U12, 30/03/2021
10.23.46. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



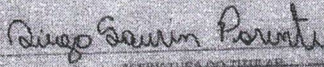
[Handwritten signature]
Tabelião Substituto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA GERAL DO ROLUPÓLI INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
	REGISTRO GERAL 049958722013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2013
CARTEIRA DE IDENTIDADE	NOME DIEGO SAURIN PARENTE
	FILIAÇÃO JOSE DILSON SANCHES PARENTE E SIRLEI SAURIN
	NATURA/ESTADO ARAGUAINA - TO DATA DE NASCIMENTO 06/03/1990
	DOC ORIGEM NASC. N. 0054614 FLS. 120 LIV. 00051
	CNPJ 047266611-83
	ASSINATURA DO DIRETOR
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-01



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTQ29B27TMQ6WT2UJPNY6K54, 30/03/2021
10.23.46. Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Almeida Cerdeiro
Tabelião Substituto





**ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º 044900212012-8 SSP/MA e do CPF n.º 328.415.741-72, nascido em 28/04/1965, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, n.º 379, Entroncamento, CEP: 65913-447; Titular da: **JD AUTOPEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia BR-010, n.º 64, Praça Emiliano Azevedo, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600010144, em sessão de 28/03/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.969.621/0001-06, resolve assim alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O Endereço da Sede Social, a partir desta data passa a ser: na Rua Guanabara, n.º 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA 2ª - O Titular da Empresa: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, já qualificado acima, transfere esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ao Sr.: **DIEGO SAURIN PARENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º 049958322013-5 SSP/MA e CPF n.º 047.266.611-83, nascido em: 06/03/1990; Residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, n.º 379, Entroncamento, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 3ª - O Titular da Empresa: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, já qualificado acima, cede e transfere o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas para o Sr.: **DIEGO SAURIN PARENTE**, dando quitação do valor transferido, nada tendo a reclamar em juízo e fará dele.

TITULAR	RS
DIEGO SAURIN PARENTE	400.000,00

CLÁUSULA 4ª - O Titular: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, que se retira da empresa, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na empresa, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 5ª - A administração da Empresa caberá ao titular: **DIEGO SAURIN PARENTE**, com os poderes e atribuições de Titular - Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018



**ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA 6ª – O Titular-Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 7ª - O Titular – Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª – A atividade econômica da Empresa terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006.
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018

**ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).

CLÁUSULA 4ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	RS
DIEGO SAURIN PARENTE	400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 201800400063
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018



Handwritten signature or initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**



CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2014, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular: **DIEGO SAURIN PARENTE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – O Titular-Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 9ª - O Titular – Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 26 de Janeiro de 2018.



Jose Dilson Sanches Parente
JOSE DILSON SANCHES PARENTE



Diego Saurin Parente
DIEGO SAURIN PARENTE
Titular - Admitido

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL**



4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle).

CLÁUSULA 3ª - O capital social representado pela importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita pelo sócio:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$	%
JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE	400.000,00	400.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciará suas atividades na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da empresa será exercida por seu titular: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Jose Dilson Sanches Parente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO29827NMNX6MBQ404L5093, 30/03/2021
10 23 46, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ronivaldo Almeida Cordeiro
Abellão Substituto



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº. 044900212012-8 SSP/MA e do CPF nº. 326.415.741-72, nascido em 28/04/1965, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº. 379, Entroncamento, CEP: 65913-447, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, e terá sede na Rodovia BR-010, n.º 64, Pça Emiliano Azevedo, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-460.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração no ramo de:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2930-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Batidas de motores para veículos automotores).
5229-8/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029827J13U70TGPKLZ0002, 30/03/2021
10:23:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em: <https://sisele.tjma.jus.br>

Substituto

X José Dilson Sanches Parente

